

PORTARIA Nº 258/2015

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ- CREA-PA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966 em seu Art. 34 e, ainda, as disposições do Regimento Interno deste Órgão.

Considerando o desenvolvimento da 2ª Campanha de conciliação do CREa-PA, no período de 15/06 a 15/07/2015;

Considerando o resultado positivo da Campanha na ordem de 62% (sessenta e dois por cento) em relação aos boletos gerados de anuidades e multas de infração;

Considerando que, embora o resultado positivo da campanha, o CREA ainda possui alta demanda de inadimplência, necessitando dar continuidade nas ações voltadas para a recuperação da regularidade de profissionais e empresas.

RESOLVE:

1- Aprovar “AD REFERENDUM” da Diretoria a prorrogação da 2ª Campanha de Conciliação, por mais 30 (trinta) dias, findando em 15/08/2015.

2- Submeter o presente à homologação da Diretoria do CREA-PA em sua próxima reunião.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Belém, Terça-Feira, 14 de Julho de 2015.



Elias da Silva Lima
PRESIDENTE